



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

AQUISIÇÃO DE TI - ENDPOINTS (ESTAÇÕES DE TRABALHO E LAPTOPS ULTRAFINOS) E
LICENÇAS DE USO DO MS OFFICE

ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS

País: BRASIL

Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE TI - ENDPOINTS (ESTAÇÕES DE TRABALHO E LAPTOPS ULTRAFINOS) E LICENÇAS DE USO DO MS OFFICE.

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 10/05/2017 a 17/05/2017, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

RICARDO ISHIMURA
Pregoeiro CPL-PROFAZ



Questionamento 01

No termo de referência, páginas 34 e 38, alínea b, temos a seguinte exigência: **“PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.”** Entendemos que o prazo estipulado não permite a participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, visto que o prazo para fabricação e entrega destes equipamentos gira em torno de 45 a 60 dias, pois, na maioria das vezes dependem de peças importadas. Diante do exposto solicitamos que considerem o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos.

Resposta: O prazo a ser considerado é de 30 dias úteis para todos.

Questionamento 02

Na página 13, parágrafo 1º temos a seguinte exigência **“§ 1º Toda documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.”**

Os catálogos técnicos de grandes fabricantes tem sua descrição na língua inglesa por se tratar de empresas multinacionais. A linguagem técnica desses catálogos/folders é de uso comum dos profissionais da área de tecnologia. Esses profissionais detém profundo conhecimento das características técnicas dos itens solicitados no edital. Visando maior competitividade ao certame, entendemos que não será necessário tradução juramentada dos catálogos para a língua portuguesa, uma vez que a literatura dos catálogos em língua inglesa é comum aos profissionais responsáveis pela análise técnica do produto. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.



Questionamento 03

Nos itens 01 e 02 Microcomputadores tipo All In One e Notebook é solicitado:

“O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows Professional 10 na compilação 10240 (outras compilações do Windows 10 são incompatíveis com diversas aplicações da SEFAZ), 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil;”

Sabemos que a própria Microsoft que rege as regras sobre seus sistemas operacionais e a maneira que esses sistemas operacionais serão comercializados via OEM para todos os grandes fabricantes (Dell, HP e Lenovo). A compilação solicitada do Windows 10 data de 2015 e por isso não está disponível para comercialização. É importante ressaltar que as atualizações feitas nos sistemas operacionais visam a solução de bugs e fragilidades do sistema. As atualizações posteriores visam a correção de diversos problemas que obviamente foram descobertos pelo fabricante do sistema operacional. Se isso fosse possível (fornecer um sistema operacional desatualizado) a Microsoft estaria permitindo que as falhas já corrigidas nas atualizações seguintes se mantivessem no sistema operacional deixando vulneráveis os equipamentos. Entendemos que o órgão solicitara uma máquina para o proponente vencedor para que possa preparar a imagem que ele deseja que seja replicada nos demais computadores. Em virtude da problemática de se comercializar Sistemas Operacionais com versões anteriores a disponibilizadas pela Microsoft, entendemos que a SEFAZ/ES irá instalar o Windows 10 Professional com a compilação 10240 (com todos os programas de uso), e que os licitantes/fabricantes replicarão a imagem do disco rígido para os demais equipamentos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Sendo que cada estação de trabalho entregue terá uma licença válida para que a ativação do produto Microsoft Windows 10 Professional seja realizada por esta Sefaz.

Ressaltamos que a Sefaz possui a necessidade de instalação da BUILD 10240 em decorrência incompatibilidade dos sistemas mais atuais com versões de aplicativos utilizados internamente, contudo a Microsoft libera atualizações até o presente momento tanto para



esta BUILD quanto para as atuais, o que significa que ambas estão asseguradas das atualizações mais recentes disponíveis.

Questionamento 04

Observamos que a SEFAZ-ES respondeu a um proponente (print abaixo) quanto a característica de overclock do processador que estaria presente apenas na família de processadores i5, cujas demais características solicitadas levavam ao entendimento que está acima da família de processadores i3. Tendo em vista a resposta do órgão para que seja desconsiderada essa característica de overclock e dessa forma o esclarecimento que mantém a oferta de todos os processadores no mesmo patamar, gostaríamos de um esclarecimento a cerca de um outro ponto que notoriamente interfere na linha dos equipamentos que serão ofertados.

O nosso objetivo é entender as reais necessidades do órgão para que esse entendimento ao se tornar público possibilite um processo licitatório mais competitivo com proponentes ofertando equipamentos da mesma linha e patamar.

Pode ser observado que foi utilizado índice de desempenho para dimensionamento do projeto, baseando a especificação com índice mínimo de 4385, o que corresponde a um processador mínimo, no caso da Intel, I3. Ocorre que é solicitado que o processador possua recurso de elevação automática de clock(O microprocessador deve possuir recurso de *overclock* automático (turbo boost, turbo core ou equivalente)). Ocorre que o recurso de Turbo Boost somente está presente nos processadores I5 e I7. Dessa forma podemos entender que será desconsidera a solicitação de turbo Boost para esse item? Do contrário terá de ser ofertado processador I5 elevando o preço de custo do projeto.

Redação do edital: O microprocessador deve possuir recurso de *overclock* automático (turbo boost, turbo core ou equivalente)

Resposta: Sobre o questionamento recebido, esclarecemos que houve um desconhecimento da informação de "OVERCLOCK AUTOMÁTICO" sobre o processador INTEL I3. Entendemos que para este modelo de processador, INTEL I3, pode ser desconsiderado o recurso "OVERCLOCK AUTOMÁTICO", mantendo a redação para os demais processadores.

No item 01 Microcomputadores tipo All In One é solicitado:

- **Slots e Portas de Comunicação**
- Deverá possuir recurso de gerenciamento remoto como AMT ou tecnologia similar;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

A solicitação acima define incontestavelmente que o equipamento a ser ofertado possua capacidades de gerenciamento (VPro para Intel ou Dash pra a AMD). Ao inserir esse recurso o valor do equipamento aumenta consideravelmente e gera um custo desnecessário ao órgão, uma vez que ele não pretende utilizar o recurso de gerenciamento.

Tendo em vista o esclarecimento do órgão de que o processador a ser ofertado deve ser i3 ou similar que atenda as demais características e sendo de conhecimento de todos que **esse processador não possui características de gerenciamento** entendemos deva ser desconsiderada a solicitação, uma vez que o órgão não estaria nesse momento buscando um equipamento que tenha essa possibilidade de gerenciamento remoto. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Em parte, sim, esclareço: Para oferta de processadores INTEL I3 o recurso AMT pode ser desconsiderado tendo em vista que esta linha de processador não possui tal recurso. Contudo, demais processadores superiores ao INTEL I3 devem seguir com os requisitos tanto de TURBO BOOST quanto de AMT.

Questionamento 05

No item 01 **Microcomputadores tipo All In One** é solicitado:

1. Processador

- O processador ofertado pode ser tanto INTEL quanto AMD, desde que atendam o desempenho de benchmark solicitado e que possuam especificações similares as exigidas;
- Deverá possuir 2 (dois) núcleos de processamento e 4 (quatro) threads;
- Deverá possuir memória cache de no mínimo **3 (três) MB**;
- Deverá possuir tecnologia de fabricação de **22 nm**;

As solicitações acima direcionam a oferta para um único fabricante de processadores (Intel). O equipamento que pretendemos ofertar possui processador AMD A10-9700E da **novíssima 7ª geração de processadores corporativos da AMD introduzida no Brasil pela HP agora no mês de Maio de 2017**. O processador que estamos ofertando tem pontuação superior a solicitada atingindo **5184** pontos no site indicado pelo órgão para comprovar o desempenho dos processadores, nosso processador possui **4 núcleos de processador**, o dobro do solicitado. No entanto cada fabricante de processador desenvolve sua tecnologia de **memória cache** e a AMD trata essa característica de maneira diferente da Intel. A memória cache dos processadores AMD se encontra na camada 2 do processador e portando em uma camada mais próxima do núcleo em se comparada a memória cache dos processadores Intel que se encontra na camada 3 e por isso nosso processador tem apenas 2MB de memória cache. Outra



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

característica que impede a participação de qualquer outro fabricante de processadores é a tecnologia de fabricação de 22nm. (vinte e dois nanômetros) essa característica nada mais é que a distância entre os pinos do processador, quanto menor essa distância ou quanto menor o nanômetro mais eficiente é o seu processador. O processador que pretendemos ofertar possui 28nm e sabemos que essa diferença de maneira nenhuma causará algum tipo de prejuízo de performance ao processador pois ele é bem superior ao solicitado. Entendemos que serão aceitos processadores da AMD que possuam memória cache de 2MB e 28nm (nanômetros) desde atendam as demais características do edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 06

12.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No edital diz:

§ 1º Toda documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

Nosso questionamento:

Os grandes fabricantes de equipamento a as entidades de certificação e comprovação de itens qualidade e segurança do setor tecnológico possuem abrangência global e trabalham de forma uniforme visando atender ao maior público possível. No ambiente de tecnologia a globalização se faz presente em inúmeros setores onde a língua inglesa é de maior aceitação e é compreendida por um maior público. Entendemos que documentos como Folhetos de descrição técnica e manuais de produtos não devem ser entregues em língua estrangeira, pois dificultara o entendimento e usabilidade do produto, porém para Documentos técnicos de informação detalhadas, certidões e declarações de conformidade com parâmetros e normas de vinculação global, acreditamos que será aceito documento em língua estrangeira, visto que este é um padrão utilizado no mercado tecnológico. Está correto nosso entendimento?

Resposta: SIM, o entendimento está correto.



Questionamento 07

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO

No edital diz:

*“O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows Professional 10, na **compilação 10240** (outras compilações do Windows 10 são incompatíveis com diversas aplicações da SEFAZ), 64 bits, pré-instalado em português do Brasil”.*

Nosso questionamento:

Devido as constantes atualizações do sistema para correção de segurança e aprimoramento de desempenho a compilação do Windows sofreu alterações e mudanças no decorrer do tempo, a compilação solicitada pode não estar disponível nos novos equipamentos devido as atualizações. Logo entendemos que o Sistema Operacional Microsoft Windows Professional 10 com compilação inferior a 10240 são incompatíveis com o padrão SEFAZ, sendo assim entregando equipamentos com versão de compilação superiores a mencionada, estaríamos atendendo ao solicitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não. Esclareço: O equipamento deverá ser entregue com Windows 10 Professional na BUILD 10240 (primeira versão do Windows 10), nem superior e nem inferior, tendo em vista incompatibilidades das versões superiores com aplicativos utilizados nesta Sefaz.

Questionamento 08

Sistema operacional

No edital diz:

O equipamento deverá vir acompanhado de mídia de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ou certificada por ele com todos os drivers necessários, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

Nosso questionamento:

Os equipamentos corporativos possuem opção de recuperação via partição de recovery presente nos equipamentos, tendo também a opção de serem criadas as mídias de recuperação, entendemos também a inclusão de um kit de mídias para cada equipamento acaba gerando uma grande quantidade de discos que pode ser subutilizada gerando custos desnecessários e acúmulo de material, sendo assim entendemos que entregando equipamento com opção de recuperação ao estado original via partição de recovery, tendo também a opção de criação de mídias pelo próprio usuário atenderíamos ao edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: SIM, o entendimento está correto.